



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

Nota Técnica nº 015/2022 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 09 de maio de 2022.

Ao Senhor Gestor do NGCIC:

Assunto: Encaminha-se nota técnica relativa à fatura do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de referência pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Referência: abril de 2022 (ref. 05/2022)

1. Encaminha-se a nota técnica referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de referência, conforme medição nos identificadores abaixo:

Tabela 1 - Medição das leituras do mês de referência

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m³)	Custo Total (R\$)	Fatura (Nº)	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	452	396	3.520,44	1060/1 e 1060/2	R\$ 251.135,40 + R\$ 3.403,06
0056758	SQS 309 Bloco C	453	482	4.832,36		
0056774	SQS 309 Bloco G	1680	1721	46.404,94		
0083704	Anexo I	874	937	27.448,62		
0083887	Anexo II	2177	2539	74.771,70		
0084247	Prodasen	121	236	6.741,08		
0084255	Portaria da SEGRAF	58	139	3.875,70		
0084591	Garagem	178	272	7.804,52		
0085359	Clube - SCEN	58	58	1.482,96		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	229	203	7.182,58		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	684	0	32,32		
3450181	Interlegis	86	123	3.403,06		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	712	865	25.321,74		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	955	1420	41.716,44		
Total do mês (R\$)						R\$ 254.538,46

2. Com relação aos serviços prestados, informamos que:



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
- b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
- c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
- d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.

3. Portanto, na perspectiva deste órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela Caesb no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Rafael Carlos de Alencar

Engenheiro Civil

SEMAC/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]

Guilherme Silva de Faria Vieira

Chefe de Serviço

SEMAC/COEMANT/SINFRA